

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 489 -

ALAGOINHA - 30 DE NOVEMBRO DE 2022

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

16 A 30.11.2022



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 686/2022 de 30 de novembro de 2022

Autoria: Executivo Municipal

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 280/2010 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Maria Rodrigues de Almeida, Prefeita Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que propõe alterações da Lei Municipal 280/2010, a Câmara Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao art. 39, da Lei Municipal 280/2010, os parágrafos §§ 6º e 7º, com as seguintes redações:

...

§ 6º. Nos termos do inciso II, do art. 26, da Lei Federal nº 14.276/2021, inclui categorias da educação como profissionais do ensino, alocando-as dentro do percentual de 70%;

§ 7º. O cargo de Monitor de Creche devidamente habilitado corresponde ao exercício de docência pedagógica na educação infantil, nas séries ou anos iniciais exclusivamente em estabelecimento denominado Creche.

Art. 2º. O artigo 51 da Lei Municipal nº 280/2010, passa a vigorar com nova redação com a seguinte redação:

Art. 51. Os títulos de pós-graduação stricto-sensu, para fins previstos nesta Lei, realizadas no exterior devem ser revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim. Exceto os cursos em educação realizados nos países do Mercosul e/ou nos países onde há o acordo da apostila de Haia.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito das alterações, retroativo a 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

MPA.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

REDAÇÃO ANTERIOR

Art. 51. A progressão vertical dar-se-á, quando o profissional do magistério obtiver, em universidade ou institutos superiores de educação, devidamente reconhecidos, cursos na área de educação.

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 Alagoinha - PB e-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 132/2022, de 16 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE, AS DA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

Considerando o ressurgimento de casos positivos do coronavírus e suas variantes no âmbito deste Município;

Considerando que, ao que se observa nos noticiários televisivos e nos demais meios de comunicação, o considerável ressurgimento de casos positivos da covid 19 e suas variantes, em quase todos os municípios da Paraíba;

Considerando a responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em adotar medidas que possam evitar a proliferação do vírus,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado que, a partir de 18 de novembro do ano em curso, próxima sexta-feira, o uso obrigatório de máscaras em todas as repartições públicas do Município de Alagoinha.

Parágrafo Único: Todo e qualquer cidadão ou cidadã que não estiver usando máscara ou se recusar a usar, será impedido de entrar em quaisquer das repartições do Município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2022.

MP2
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

DECRETO 132/2022

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 133/2022, de 21 de novembro de 2022

DECRETA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol nos dias 24/11, 28/11 e 02/12, jogará pela primeira fase da Copa do Mundo FIFA;

DECRETA:

Art. 1º- Decretar a alteração do horário de expediente nas repartições públicas do município de Alagoinha, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na primeira fase na Copa Mundial de Futebol, conforme especificado abaixo:

I - no dia 24/11 (Brasil x Sérvia, 16h): o expediente terminará às 15h.

II - no dia 28/11 (Brasil x Suíça, 13h): o expediente terminará às 12h.

III - no dia 02/12 (Brasil x Camarões, 16h): o expediente terminará às 15h.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2022.

MP4
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

DECRETO 133/2022

RUA MARIA DA GLÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 369/2022

Alagoinha, 30 de novembro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com as Lei Municipal 204/2006,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022, pelo servidor, **CARLOS ALBERIS FERREIRA JUNIOR** e o Parecer Jurídico nº 60/2022, favorável e ratificado por mim, gestora, no qual, concede-se a licença vencimento ora requerida,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 204/2006, conceder Licença Sem Vencimento, por 02 (dois) anos, à servidora, **CARLOS ALBERIS FERREIRA JÚNIOR, Cirurgião Dentista, mat. 5275**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, iniciando a partir de 01.12.2022 até 30.11.2024, devendo retornar às atividades laborais ao término do período concedido, servindo-lhe de concessão, a presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal*

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 370/2022

Alagoinha, 30 de novembro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413/2015 - Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "d" e do item 5, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **JOSINALDO DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Coordenação de Agricultura e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal*

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 371/2022

Alagoinha, 30 de novembro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “d”; do art. 11 e do item 5, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha,
Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA